



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 34/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Colégio Pedro II
Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais

Assunto: Inclusão de inconsistências relacionadas à Forma de Ingresso das matrículas na Plataforma Nilo Peçanha.

Senhores Dirigentes e Pesquisadores Institucionais,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, faço referência à Plataforma Nilo Peçanha - PNP, para informar que PNP 2025, ano base 2024, foi adicionado um novo tipo de inconsistência, relacionada à Forma de Ingresso das Matrículas, para que fosse possível mensurar o impacto da política de cotas na Rede Federal. Essa inconsistência depende diretamente de outra inconsistência denominada Número de Vagas, que avalia se o total de vagas é menor ou maior que o número de ingressantes, ao passo que distribui as vagas dentro das cotas vigentes no ano de atividade do ciclo. Essa inconsistência, uma vez corrigida, não é revisitada nos anos subsequentes, uma vez que não é esperado que o número de vagas seja modificado de um ano para o outro.

No ciclo atual de coleta e validação, foi identificado pela área técnica desta Secretaria que algumas instituições abriram chamados informando a impossibilidade de selecionar cotas apropriadas para os seus estudantes, por aparecer uma lista vazia, ou mesmo uma lista não contendo todas as opções de cota possíveis. Analisando tais situações, foram detectados dois cenários distintos associados a esses chamados, os quais a área técnica detalha como segue.

Cenário I: Ciclos com Vaga Zero (0) ou extemporâneos

O número de vagas é uma informação que é trazida do Sistec, dentro do processo de extração da PNP. Ocorre que para ciclos anteriores a 2024, quando a informação de vaga veio zerada, nesses casos a inconsistência de vagas não foi gerada, justamente pelo valor ter vindo zero. Dessa forma, não foi feita a distribuição das vagas por cota o que implica diretamente na inconsistência de forma de ingresso, já que a PNP exige apenas as cotas que foram distribuídas nas vagas. Além disso, ciclos cadastrados de forma extemporânea, ou seja, fora do ano previsto, também não tem essa inconsistência gerada.

Cenário II: Erro na distribuição de Vagas

Conforme mencionado anteriormente, a inconsistência de número de vagas não é revisitada anualmente, pois é esperado que não haja alteração de vagas de um ano para outro. Contudo, pela descrição de alguns chamados, percebemos que pode ter acontecido algum erro na distribuição das vagas nas cotas, o que gera impacto imediato na correção da inconsistência de forma de ingresso, uma vez que só serão exibidas as cotas preenchidas nos anos anteriores.

Para resolução dos cenários acima citados, foi identificada como única possibilidade a geração da inconsistência de número de vagas nos ciclos impactados (seja vaga zero ou erro de distribuição). Essa geração de inconsistência implica em retornar o ciclo para Alterado RA nos casos em que já estava em Validado RA ou Validado PI. Caso o ciclo esteja Alterado RA/Inconsistente RA, não existe modificação de *status*. Consequentemente, todas as matrículas vinculadas ao Ciclo seriam restauradas para Alterado RA, caso elas já tivessem no status Valida RA ou Validada PI.

Considerando o status de andamento das ações da PNP em cada instituição, a área técnica apresenta como proposta de solução viável, de que cada instituição que tenha interesse em proceder nessa edição com a correção das formas de ingresso para os ciclos que se encontram nos cenários I e/ou II deverá abrir chamado por meio do *e-mail* pnp.suporte@mec.gov.br, enviando, em formato Excel, a lista dos códigos em que deve ser gerada a inconsistência de número de vagas, para permitir a distribuição das vagas nas cotas e assim habilitar as listas de cotas que podem ser associadas às matrículas na forma de ingresso.

Nesse sentido, segue em anexo planilhas com a relação de todos os ciclos que têm alguma matrícula atendida em 2024, em que o total de vagas do ciclo vindo do Sistec seja 0 (zero) e que o ano de início do ciclo seja 2023 ou anterior, junto com todos os ciclos extemporâneos que não possuem a inconsistência de número de vagas gerada.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail ddr.setec@mec.gov.br.

Atenciosamente,

MARCELO BREGAGNOLI
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos:

- I – Planilha com vagas zero (SEI 5633040);
- II – Planilha com extemporâneo (SEI 5633049).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5645762** e o código CRC **10662939**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.042466/2024-63

SEI nº 5645762